



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CRENCIAMENTO ELETRONICO Nº 003/2021

MINUTA DO EDITAL

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: **01/03/2021 a 31/12/2021**

Horário: Até as 23h:59min do dia 31/12/2021.

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dom Cavati, n.º 695, Mutum/MG, CEP: 36.955-000, CNPJ n.º 01.999.898/0001-16, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º. 001/2021, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **01/03/2021 a 31/12/2021**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2021** visando a contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ.

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL

1.1 - A licitação de que aqui se trata é regida pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pelas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - D.O.U. de 22 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994 - D.O.U. de 09 de junho de 1994 - e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2 – A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações/Compras do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, situado na Rua Dom Cavati, n.º 695, Mutum/MG, CEP: 36.955-000, no horário de **08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: www.ciscaparao.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br - licitações.



2 – DO OBJETO E FINALIDADE

2.1 - O objeto do presente edital é a contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ.

2.2 - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó de forma exclusiva e excepcional, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, restringindo-se as especialidades relacionadas nos anexos.

2.3 – Os Municípios consorciados são: Chalé/MG, Conceição de Ipanema/MG, Durandé/MG, Ipanema/MG, Lajinha/MG, Luisburgo/MG, Martins Soares/MG, Mutum/MG, Pocrane/MG, Reduto/MG, Santana do Manhuaçu/MG, São João do Manhuaçu/MG, São José do Mantimento/MG, Simonésia/MG e Taparuba/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó.

3.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONSÓRCIO.

3.3 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó.

3.4 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: **www.licitardigital.com.br**, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar o quantitativo disponível e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitardigital.

3.5 – Os participantes (pessoa jurídica) deverão apresentar a seguinte documentação:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011);
- h) Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo;
- i) Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
- j) Alvará de Funcionamento vigente;
- k) Alvará Sanitário vigente*;
- l) Ficha do CNES (CADASTRO NACIONAL ESTABELECIMENTO SAÚDE) e/ou não possuindo apresentar declaração de que no prazo de 06 (seis) meses irá regularizar a presente documentação;
- m) Anexo II – Modelo de Credenciamento;

3.6 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

3.7 – Documentos a serem preenchidos serão convertidas em PDF e assinadas eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.

3.8 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese



do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

4 – DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

4.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRONICO, definidos pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó.

4.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 3.5 do presente edital.

4.4 - O quantitativo estabelecido no Termo de Referência será distribuído entre as empresas habilitadas discricionariamente pela Secretaria Executiva respeitado a média de procedimentos utilizados pelos municípios no último exercício financeiro.

4.5 - O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

4.6 - É vedado a cobrança de qualquer natureza dos pacientes encaminhados para a realização dos **ATENDIMENTOS**.

5 – DA CONVOCAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (www.licitardigital.com.br), no **período de 01/03/2021 a 31/12/2021**.

5.2 - O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

5.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

5.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

5.3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, Rua Dom Cavati, 695 – Bairro Centro Mutum(MG), CEP 36.955-000;

5.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 5.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

5.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 dias após a homologação do credenciamento e será afixado em local próprio no saguão da sede do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, no site www.ciscaparao.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e/ou publicação no diário local.

5.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

6 - DO PRAZO

O prazo de contratação dos serviços será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2021, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

DOTAÇÕES Nº.

04.03.01.10.302.0012.2006 3.3.90.39.00 Ficha 35 Fonte 1.02.00

04.08.01.10.302.0017.2012 3.3.90.39.00 Ficha 80 Fonte 1.02.00

8 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo III**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8.2 - O prazo de contratação dos serviços será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

9 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane – Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



9.1 - Os atendimentos deverão ser realizados nas clínica ou consultório próprio do contratado, mediante agendamento das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados.

10 - RECURSOS

10.1 - Os atos praticados pela Comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o recurso deverá ser enviado diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br

10.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal do concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

11 - DOS PREÇOS PRATICADOS

Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região e outros Consórcios de Saúde, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste Consórcio, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 – O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do CAPARAÓ deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos dos materiais e serviços adquiridos.

12.2 - O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do CAPARAÓ pagará as empresas credenciados, mediante apresentação de Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos.

12.3 - Para o pagamento da Contratada, deverá ser comprovada a regularidade nos recolhimentos de INSS e FGTS.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

14.2 - Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pela Comissão Permanente de Licitação e pela empresa Licitar Digital.



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

14.3 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente a todos os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

14.4 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

14.5 – Maiores esclarecimentos serão prestados na Sede do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do CAPARAÓ, à Rua Dom Cavati, 695, ou pelo telefone (33) 3312-1240.

14.6 – Constituem anexos deste edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Minuta do Contrato; Anexo IV – Relação dos Procedimentos;

Mutum, aos 25 de fevereiro de 2021.

Felipe Rodrigues Clemente

Secretário Executivo

Heitor Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ana Concebida Dias Godinho

Membro da Comissão

Isaac Pereira da Silva

Membro da Comissão



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2021 INEXIBILIDADE N.º 003/2021

CREDENCIAMENTO ELETRONICO N. 003/2021

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de contratação dos serviços será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A aquisição dos serviços será feita de acordo com a necessidade e conveniência da requisitante, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

4.1 - As especificações e quantidades estão descritas adiante no item 7.

4.2 - Os serviços especificados no Anexo IV deverão ser executados pelo credenciado em clínica/consultório próprio do CONTRATADO. A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - A responsabilidade pela fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor designado da Secretaria Executiva e do Secretário de Saúde do município consorciado.



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

6.2 - Para o pagamento da Contratada, deverá ser comprovada a regularidade nos recolhimentos de INSS e FGTS. A autoridade competente poderá autorizar o pagamento nos termos do item 3.5 do Edital.

6.3 - A falta de quaisquer documentos supracitados acarretará o atraso no processamento do crédito, até que a entrega da documentação seja regularizada, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização, não acarretando qualquer ônus para o Consórcio.

7. PLANILHA DE QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

7.1 – As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços em saúde, concernentes na realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos no Anexo IV para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor máximo que o Consórcio arcará com tal despesa será de **R\$ 1.095.210,70 (Um milhão e noventa e cinco mil duzentos e dez reais e setenta centavos)** de acordo com o orçamento de 2.021.

8.2 – O valor foi apurado na Contabilidade do Consórcio através da média dos últimos 03 (três) exercícios financeiros referente ao pagamento dos fornecedores que prestaram esse tipo de serviço.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, 25 de fevereiro de 2021.

Heitor Silva Alves

Presidente da Comissão de Licitação



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto _____, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO ELETRONICO** n.º _____/2021 de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a presente licitação.

Local e data.

Nome/assinatura

- 1) Anexar cópia da carteira de Identidade
- 2) Reconhecer firma



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CIS-CAPARAÓ E**

_____.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mutum/MG, na Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.999.898/0001-16, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Sérgio Lúcio Camilo**, inscrito no CPF sob o n.º 837.636.516-91, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu/MG, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de Processo Licitatório n.º _____/2021 – Inexigibilidade n.º _____/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços especificados no Anexo IV deverão ser executados pelo credenciado em clínica/consultório próprio do CONTRATADO. A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane – Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante aditivos, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, em conformidade com as solicitações feitas por cada Município/Associado, vinculadas às guias expedidas pelo sistema específico, referentes aos serviços prestados.

4.2. O valor a ser pago corresponderá a cada procedimento realizado;

4.3. Os valores pagos serão reajustados anualmente pela variação do INPC, na data de aniversário da publicação no órgão oficial de publicação deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dar-se-á na forma da Lei 8.666/93, por crédito na conta-corrente da CONTRATADA, sendo que este será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, ou instrumento apto a substituí-la, referente à prestação do serviço, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, sem a incidência de juros ou correção monetária, observados os trâmites internos do CONTRATANTE.

5.1.1. A Nota Fiscal, ou instrumento apto a substituí-la, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE acompanhada das respectivas guias de atendimento, que atestará, pelo respectivo funcionário responsável, a sua regularidade, bem como os serviços prestados.

5.1.2. Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

5.1.3. A Nota Fiscal emitida deverá referir-se única e exclusivamente aos serviços constantes do objeto deste Contrato.

5.1.4. O CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal que não estiverem previstos neste Instrumento.

5.1.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal, ou instrumento apto a substituí-la, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



5.1.6. Deverá ser apresentado, acompanhado da Nota Fiscal, as guias de atendimento, referente ao quantitativo descrito naquela, discriminando os serviços, os valores unitários e o total a pagar.

5.1.7. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal o nome do CONTRATANTE, com seu respectivo CNPJ, o número do Contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluídos todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

5.1.8. O pagamento está condicionado ao cumprimento das condições descritas nos itens anteriores deste Contrato.

5.2. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE em moeda corrente do país, e mediante depósito em conta-corrente a ser efetuada em favor da CONTRATADA, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação e posterior conferência quanto à regularidade da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

5.3. Fica desde já reservado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento, caso o serviço não esteja de acordo com todas as especificações estipuladas neste instrumento.

5.4. Caso ocorram irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

5.5. Para o pagamento da Contratada, deverá ser comprovada a regularidade nos recolhimentos de INSS e FGTS. A autoridade competente poderá autorizar o pagamento nos termos do item 3.5 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos próprios da CONTRATADA, reservados à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2021:

04.03.01.10.302.0012.2006 3.3.90.39.00 Ficha 35 Fonte 1.02.00

04.08.01.10.302.0017.2012 3.3.90.39.00 Ficha 80 Fonte 1.02.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. A Prestação dos Serviços será agendada pelas Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados e serão realizados nas clínicas ou consultório da CONTRATADA, de acordo com a data e horários marcados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:



- I – Garantir fiel e precisa observância ao disposto nas normas regulamentadoras expedidas pelo SUS e órgãos de vigilância sanitária competentes, procedendo às consultas e exames/procedimentos que lhe forem encaminhados;
- II – Submeter-se a todas as condições contratuais, estabelecidas como condição para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- III – Fornecer a infraestrutura necessária de instalações, equipamentos e instrumental para a realização das consultas e exames/procedimentos da área de saúde;
- IV – Respeitar o código de conduta ético-profissional de suas respectivas áreas;
- V – Executar os serviços contratados nos mesmos padrões da assistência dispensada aos seus clientes particulares;
- VI – Fornecer aos usuários/pacientes submetidos aos exames de saúde, todas as informações acerca de seu estado;
- VII – Manter, em arquivo, o registro da ficha de cada paciente/usuário atendido;
- VIII – Emitir Nota Fiscal, ou instrumento apto a substituí-la, em nome da CONTRATANTE após a prestação do serviço, nos termos da Cláusula Quinta deste instrumento;
- IX – Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e comprovadas na contratação, devendo encaminhar ao CONTRATANTE, assim que vencidas, novas certidões atualizadas, bem como eventuais alterações no seu contrato social;
- X – Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte do CONTRATANTE no que tange ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas;
- XI – Zelar pela qualidade dos serviços prestados, promovendo as alterações necessárias, às suas expensas, no total ou em parte, quando esses estiverem em desacordo com o estabelecido neste Contrato;
- XII – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais e pessoais por ela causados, por culpa ou dolo, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- XIII – Arcar com todos os ônus decorrentes da execução deste Contrato, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte do CONTRATANTE, sendo que o ISSQN, devidamente recolhido pela CONTRATADA no Município de origem, constará no corpo da Nota Fiscal apenas a título informativo;
- XIV – Encaminhar, junto com a Nota Fiscal, as competentes guias emitidas pelos Municípios/Associados, para fins de conferência;



XV – Sanar as divergências e/ou apontamentos indicados pelo CONTRATANTE, quando da emissão das Notas Fiscais correspondentes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

XVI – Cumprir fielmente as disposições contidas no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

I – Prestar à CONTRATADA todas as instruções e esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços, objeto deste Contrato;

II – Comunicar por escrito à CONTRATADA todo e qualquer entendimento administrativo e operacional necessários à execução deste Contrato;

III – Observar as normas e os regulamentos do estabelecimento contratado, previamente apresentado ao CONTRATANTE para conhecimento;

IV – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta;

V – Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

VI – Disponibilizar aos Municípios Consorciados a relação com o nome de todas as empresas credenciadas com os respectivos endereços e telefones dispostos em ordem alfabética;

VII – Analisar, avaliar e questionar as informações contidas na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, em cotejo com as guias emitidas, no prazo de 07 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades, atendida a legislação aplicável, a saber:

I – advertência escrita: comunicação formal de desacordo quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento do Contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa: deverá observar os seguintes limites máximos:

a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) vinte por cento sobre o valor do serviço não realizado ou realizado com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do prestador de serviço perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá o CONTRATANTE aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do serviço não realizado, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.2. A aplicação de multa, seja moratória ou compensatória, fica condicionada a sua previsão expressa e suficiente no Contrato, quando houver, por meio de Cláusula que contenha a indicação das condições de sua imposição no caso concreto bem como dos respectivos percentuais aplicáveis, conforme art. 86 e inciso II do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.1.3. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será retida dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

10.1.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento do objeto do presente Contrato serão de responsabilidade da área de contabilidade do CONTRATANTE, que anotarás, em registro próprio, as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivo ou omissivo da CONTRATADA ou de seus prepostos.



12.2. Em caso de ocorrências de prejuízos e danos previstos no inciso anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-lo das faturas relativas à prestação dos serviços ou, se inviável à compensação, promover a cobrança judicial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, para nenhuma das partes, por força deste instrumento, direitos e obrigações além daqueles expressamente aqui estabelecidos e nem se configura qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária, entre estas, com relação ao pessoal que qualquer delas venha a empregar ou utilizar para a execução do objeto do presente Contrato, correndo por conta exclusiva da parte que contratar estes serviços, todas as despesas com salários, honorários, recolhimento de encargos sociais, securitários ou tributários ou qualquer outro decorrente da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previsto pelo art. 65, da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. De acordo com o art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I – por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

IV – Por denúncia do presente ajuste efetivada a qualquer tempo pela CONTRATADA, mediante notificação prévia encaminhada ao CONTRATANTE que, ato contínuo, promoverá a rescisão contratual no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da aludida notificação;

14.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

14.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A mera tolerância não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

15.2. O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os profissionais da CONTRATADA, não cabendo aquele nenhuma responsabilidade trabalhista ou previdenciária em função deste Contrato.

15.3. A CONTRATADA somente poderá subcontratar as consultas ou exames/procedimentos previsto neste Contrato desde que sejam respeitadas, pelo subcontratado, as condições determinadas neste Contrato, com a apresentação de vínculo formal entre a CONTRATADA e o subcontratado, bem como autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no órgão oficial de publicação, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mutum/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim avençadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins de direito e de publicação.

Mutum (MG), de de 2021.

SERGIO LUCIO CAMILO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. _____ **2.** _____



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

ANEXO IV

TABELA DE PROCEDIMENTOS – CONSULTAS – EXAMES

Atividades	Valores
Alergia e Imunológica – consulta	60,00
Angiologista – Consulta	60,00
Angiotomografia crânio arterial ou venosa - com contraste	290,00
Angiotomografia pescoço arterial ou venosa - com contraste	290,00
Angiotomografia tórax arterial ou venosa - com contraste	290,00
Angiotomografia abdômen superior arterial ou venosa – com contraste	290,00
Angiotomografia pelve/bacia arterial ou venosa - com contraste	290,00
Angiotomografia de aorta abdominal - com contraste	290,00
Angiotomografia de aorta torácica - com contraste	290,00
Angioressonância de aorta abdominal	430,00
Angioressonância de aorta torácica	430,00
Angioressonância (crânio, pescoço, tórax, abdômen superior e pelve) - arterial ou venoso	430,00
Antígenos – Teste Rápido covid – 19	145,00
Audiometria – Exame	45,00
Audiometria Ocupacional - Com Laudo Médico	40,00
Audiometria Tonal e Vocal	60,00
Audiometria Tonal e nasal	60,00
Avaliação neuropsicológica – 06 sessões	450,00
Biópsia - Mama Punção	20,00
Biópsia - Mama Ultrassonografia	200,00
Biópsia - Marcação de Mama c/ Cintilografia	300,00
Biópsia - Pele	80,00
Biópsia - Próstata	350,00
Biópsia - Prostática Ultrassonografia	350,00
Biópsia - Tireóide Ultrassonografia	300,00
Biópsia - Tireóide/Core/Pulmão/Fígado	300,00
Cardiologia – Consulta	60,00
Cauterização – Epistaxe	73,60

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane – Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Cauterização –oro faringe	73,60
Centro Cirúrgico - (2 Internações) Cisto Ovário, Hidrocele	460,00
Centro Cirúrgico - (2 Internações) Hérnia, Hemorróidas	460,00
Centro Cirúrgico - (2 Internações) Colpoperineoplastia	700,00
Centro Cirúrgico - (4 Internações) Histerectomia, Vesícula	800,00
Cintilografia - Perfusão Miocárdia Estresse Repouso	850,00
Cintilografia - Avaliação de Esvaziamento Gástrico	200,00
Cintilografia - Fígado com Hemácias Marcadas	250,00
Cintilografia - Fígado e Baço	200,00
Cintilografia - Fígado e Vias Biliares	200,00
Cintilografia – Mama	300,00
Cintilografia – Óssea	200,00
Cintilografia – Paratireóide	350,00
Cintilografia - Perfusão Cerebral	300,00
Cintilografia - Pesquisa de Aspiração Pulmonar	200,00
Cintilografia - Pesquisa de Divertículo Meckel	200,00
Cintilografia - Pesquisa de Hemorragias Ativas	300,00
Cintilografia - Pesquisa de Hemorragias não Ativas	300,00
Cintilografia - Pesquisa de Refluxo Gastro–Esôfago	200,00
Cintilografia - Pulmonar de Inalação	150,00
Cintilografia - Pulmonar de Perfusão	150,00
Cintilografia - Renal Dinâmica	250,00
Cintilografia - Renal estática	200,00
Cintilografia - Testicular	90,00
Cintilografia - Tireóide	150,00
Cintilografia com Gálio 67	400,00
Cistocintilografia Direta	200,00
Cistocintilografia Indireta	200,00
Clínico Geral – Consulta	60,00
Colonoscopia	400,00
Colonoscopia – bloqueio anestésico para colonoscopia	200,00
Consulta + Eletroencefalograma Computadorizada	140,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Consulta Médica	60,00
Consulta para Avaliação Cirúrgica	60,00
Densitometria Óssea	60,00
Dermatologia - Abrasão Cirúrgica	80,00
Dermatologia - Abrasão Química	80,00
Dermatologia – Biópsia	80,00
Dermatologia - Biópsia Incisional	40,00
Dermatologia - Biópsia c/ Punch	20,00
Dermatologia - Cauterização Química de Pequenas Lesões (até 5)	30,00
Dermatologia - Cauterização Química (por sessão)	40,00
Dermatologia - Crioterapia	30,00
Dermatologia - CrioterapiaNeoplatia Cutânea	100,00
Dermatologia - Curetagem de Molusco	60,00
Dermatologia - Curetagem de Molusco Contagioso	40,00
Dermatologia – Eletrocoagulação	100,00
Dermatologia - Eletrocoagulação de Lesões c/ Rotação Retalho	180,00
Dermatologia - Excisão e Sutura de Nervos (5 lesões)	80,00
Dermatologia - Excisão e Sutura de Pequenas Lesões (6 lesões)	50,00
Dermatologia - Excisão e Sutura de Unha Encravada	80,00
Dermatologia - Excisão e Sutura de Hema	80,00
Dermatologia - Exerese de Cisto Sebáceo	80,00
Dermatologia - Exerese de Nevus	100,00
Dermatologia - Exerese de câncer de pele	200,00
Dermatologia - Incisão e Drenagem de Abscesso	40,00
Dermatologia - Infiltração Intralesional (por sessão)	20,00
Dermatologia – Infiltração (por sessão)	60,00
Dermatologia - Retirada de Corpo Estranho Subcutâneo	40,00
Dermatologia - Unha Encravada	120,00
Dermatologista – Consulta	60,00
Doppler Arterial	125,00
Doppler Carótidas e/ou Vertebrais	140,00
Doppler Scan Venoso 1 Extremidade	150,00
Doppler Scan Venoso 2 Extremidades	220,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Doppler scan venoso ou arterial de membros inferiores (cada)	150,00
Doppler scan venoso ou arterial de membros superiores (cada)	150,00
Duplex Renal	170,00
Duplex Scan de Membros Inferiores Venoso	150,00
Duplex Scan Venoso ou Arterial 01 Extremidade	150,00
Duplex Scan Venoso ou Arterial 02 Extremidades	260,00
Ecocardiograma - Bidimensional com Doppler Collor	140,00
Ecocardiograma de Stress	330,00
Ecocardiograma transtoracico	140,00
Eletrocardiograma	30,00
Eletroencefalograma	80,00
Endocrinologista - Consulta	60,00
Endoscopia Digestiva Alta + H.Pylori	150,00
Endoscopia Digestiva Alta + Biopsia	150,00
Exames – Biópsia	50,00
Exame molecular covid – 19 metodologia RT-PCR	250,00
Fisioterapia – consulta	60,00
Fisioterapia - 10 Sessões	150,00
Fisioterapia - 5 Sessões	75,00
Fisioterapia - RPG 10 Sessões	300,00
Fisioterapia - RPG 4 Sessões	120,00
Fonoaudiologia - 01 Sessão	30,00
Fonoaudiologia - 02 Sessões	60,00
Fonoaudiologia - 05 Sessões	150,00
Fonoaudiologia - Bera	80,00
Fonoaudiologia – Consulta	60,00
Gastroenterologia – Consulta	60,00
Geriatria –Consulta	60,00
Ginecologia - Consulta + Preventivo	90,00
Ginecologica – Consulta	60,00
Hematologia – Consulta	60,00
Hemodinâmica – Cateterismo	600,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Holter 24h	100,00
Imitanciometria - Com Laudo Medico	40,00
Infectologia – consulta	60,00
Iodoterapia para Câncer de Tireóide - 100 mci	1.800,00
Iodoterapia para Câncer de Tireóide - 150 mci	2.000,00
Iodoterapia para Câncer de Tireóide - 200 mci	2.500,00
Iodoterapia para hipertireoidismo	550,00
Levantamento Periapical Completo	140,00
Linfocintilografia	250,00
Líquido, Punções, Escarros, Lavado e Raspado Brônquicos	400,00
M.A.P.A. 24h	100,00
Mastologia – consulta	60,00
Mamografia Bilateral	50,00
Mapeamento Cerebral Digital	110,00
Medicina do Trabalho/Trânsito	58,00
Nefrologia – consulta	60,00
Neurologia – Consulta	60,00
Neurologia – consulta + eletroencefalograma	140,00
Nutricionista – consulta	60,00
Odontologia – Documentação ortodôntica completa	130,00
Odontologia – slides (unidade)	10,00
Odontologia – fotos (unidade)	10,00
Odontologia – modelos ortodônticos	50,00
Odontologia – panorâmica	50,00
Odontologia – panorâmica com traçado	66,00
Odontologia – bite wing	10,00
Odontologia – raio x da ATM serie completa(3 inc)	90,00
Odontologia – raio x da mão	50,00
Odontologia – raio x oclusal	20,00
Odontologia – raio x peripical	10,00
Odontologia – raio x postero anterior	50,00
Odontologia – Teleradiologia com traçado completo	70,00
Odontologia - Teleradiologia sem traçado	50,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Odontologia – Tomografia completa da ATM bilateral	220,00
Odontologia – Tomografia de maxilar ou mandíbula	220,00
Odontologia – Tomografia completa do seio da face	110,00
Odontologia – Tomografia completa para 1 dente	120,00
Odontologia – Tomografia para 2 dentes	130,00
Odontologia – Tomografia completa para 3 dentes	170,00
Odontologia - Tomografia completa para 4 dentes	210,00
Odontologia – Tomografia linear 1 corte	68,00
Odontologia – Tomografia linear 2 cortes	136,00
Odontologia – Tomografia linear 3 cortes	204,00
Odontologia – Tomografia linear 4 cortes	272,00
Odontologia – Coroa provisória	112,50
Odontologia – Coroa Solidex unitária	250,00
Odontologia – Manutenção periódica de prótese buco maxilo-faciais	70,00
Odontologia – Núcleos metálicos para reconstrução de coroa dentária	125,00
Odontologia – prótese parcial temporária	281,50
Odontologia – prótese total mandibular	243,20
Odontologia - prótese total maxilar	243,20
Odontologia – prótese parciais removíveis maxilar ou mandibular	270,00
Odontologia – Placa Mio Relaxante	240,00
Odontologia – Radiografia Peri-Apical Por Elemento	13,00
Odontologia – Radiografia Peri-Apical, Interproximal (bite-wing).	13,00
Odontologia – Prótese Adesiva Metaloplástica por elemento	100,00
Odontologia – Prótese Adesiva Metalocerâmica Por Elemento	100,00
Odontologia – Próteses Parciais Fixas Por Elemento	80,00
Odontologia – Retratamento Endodôntico em dente decíduo multi-radicular	287,50
Odontologia - Tratamento Endodôntico em dente decíduo multi-radicular	267,50
Odontologia - Tratamento Endodôntico em dente permanente tri-radicular	237,50
Odontologia - Retratamento Endodôntico em dente permanente tri-radicular	257,50
Odontologia - Tratamento Endodôntico em dente permanente bi-radicular	237,50
Odontologia - Retratamento Endodôntico em dente Permanente bi-radicular	257,50
Odontologia - Tratamento Endodôntico em dente permanente uni-radicular	237,50
Odontologia - Retratamento Endodôntico em dente decíduo uni-radicular	287,50

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Odontologia - Tratamento Endodôntico em dente decíduo uni-radicular	267,50
Odontologia - Retratamento Endodôntico em dente permanente uni-radicular	257,50
Oftalmologia – Consulta	60,00
Ortopedia - Consulta	60,00
Ortopedia - Imobilizações	30,00
Ortopedia – Infiltração	60,00
Otorrinolaringologista - Consulta	60,00
Pediatria - Consulta	85,00
Pequena Cirurgia - Complexa: Fimose, Cisto Sinovial	150,00
Pequena Cirurgia - Complexa: Lipoma Gigante, Nódulo Mama	150,00
Pequena Cirurgia - Simples: Calo Plantar, Cisto Sebáceo	85,00
Pequena Cirurgia - Simples: Lipoma, Verrugas	85,00
Pequena Cirurgia – unha encravada	120,00
Pneumologia – consulta	60,00
Procedimento Oftalmológico – Angiografia (com contraste)	180,00
Procedimento Oftalmológico - Avaliação de vias lacrimais	25,00
Procedimento Oftalmológico - Biópsia	30,00
Procedimento Oftalmológico – Blefarorrafia	145,00
Procedimento Oftalmológico - Calázio	100,00
Procedimento Oftalmológico – campo visual computadorizado	90,00
Procedimento Oftalmológico – capsulotomia a yag laser (sessão)	200,00
Procedimento Oftalmológico - Cauterização de Córnea	24,00
Procedimento Oftalmológico - Corpo Estranho	24,00
Procedimento Oftalmológico – CTD + CVC + GONIO +PQ	220,00
Procedimento Oftalmológico - Curativos	10,00
Procedimento Oftalmológico - Curva Tensional Diária	52,00
Procedimento Oftalmológico – Ecobiometria	90,00
Procedimento Oftalmológico – Ecografia ocular/ultrassonografia	100,00
Procedimento Oftalmológico - Ectrópio	225,00
Procedimento Oftalmológico - Epicanto	195,00
Procedimento Oftalmológico – Epilação de cílios (cada olho e sessão)	180,00
Procedimento Oftalmológico - Estrabismo	450,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Procedimento Oftalmológico - Exame de Motilidade Ocular	12,00
Procedimento Oftalmológico - Exercício de Ortóptica	6,00
Procedimento Oftalmológico - Facectomia com Implante (catarata)	900,00
Procedimento Oftalmológico – Fotocoagulação (laser) cada olha e sessão	140,00
Procedimento Oftalmológico – Fundoscopia	70,00
Procedimento Oftalmológico – Gônioscopia	50,00
Procedimento Oftalmológico - Implante Secundário de LIO	480,00
Procedimento Oftalmológico - Infiltrado Subconjuntival	20,00
Procedimento Oftalmológico – Iridotomia	200,00
Procedimento Oftalmológico – Iridotomia yag laser (sessão)	200,00
Procedimento Oftalmológico - Mapeamento de Retina	40,00
Procedimento Oftalmológico – Microscópio Especular	140,00
Procedimento Oftalmológico – Paracentese	127,50
Procedimento Oftalmológico - Pterígio Limbar (Cirurgia Pterígio)	650,00
Procedimento Oftalmológico - Ptose (olho caído)	275,0
Procedimento Oftalmológico - Pálpebras - Biópsia	45,00
Procedimento Oftalmológico - Pálpebras – Sutura	54,00
Procedimento Oftalmológico – PAM (potencial de acuidade visual)	90,00
Procedimento Oftalmológico – Panquimetria	60,00
Procedimento Oftalmológico - Recobrimento Conjuntival	200,00
Procedimento Oftalmológico - Reconstituição de Cavidade	396,00
Procedimento Oftalmológico - Reconstrução de C.A.	400,00
Procedimento Oftalmológico - Remoção de Hifema	250,00
Procedimento Oftalmológico - Retinografia (foto colorida)	100,00
Procedimento Oftalmológico - Retirada de Corpo Estranho	345,00
Procedimento Oftalmológico - Simbléfaro com ou sem Enxerto	195,00
Procedimento Oftalmológico - Sondagem das V. Lac. c/s Lavagem	82,50
Procedimento Oftalmológico - Sutura (com ou sem hérnia de íris)	350,00
Procedimento Oftalmológico - Sutura de Conjuntiva	100,00
Procedimento Oftalmológico - Tarsosconjuntivoceratoplastia	280,00
Procedimento Oftalmológico - Tarsorrafia	40,00
Procedimento Oftalmológico – Teste de adaptação de lente de contato	70,00
Procedimento Oftalmológico – Teste de sobrecarga hídrica	60,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Procedimento Oftalmológico – Teste de visão de cores	70,00
Procedimento Oftalmológico – Tomografia de coerência óptica (OCT)	160,00
Procedimento Oftalmológico - Tonometria	20,00
Procedimento Oftalmológico – Topografia de córnea	100,00
Procedimento Oftalmológico – Triquiase com ou sem enxerto	120,00
Procedimento Oftalmológico - Transplante de Conjuntiva	450,00
Procedimento Oftalmológico - Triquiase com ou sem Enxerto	120,00
Procedimento Oftalmológico - Tumor Exereses	163,50
Procedimento Oftalmológico – Xantelasna	200,00
Psicologia – consulta	30,00
Psicologia – Avaliação neuropsicológica – 6 sessões	450,00
Psicologia – sessão	25,00
Psiquiatria – consulta	85,00
Punção de Tireóide	240,00
Raio X – Abdômen (3 incidências)	60,00
Raio X – Abdômen (AP/lateral)	60,00
Raio X – Antebraço	40,00
Raio X - Articulação coxo –femoral	40,00
Raio X - Articulação sacro-iliaca	40,00
Raio X - Articulação tíbio-tarsica	40,00
Raio X – Cavum	40,00
Raio X – Calcâneo	40,00
Raio X – Clavícula	40,00
Raio X – Colecistografia	108,00
Raio X - Coluna Panorâmica	120,00
Raio X - Coluna Tóraco-Lombar	50,00
Raio X - Coluna Torácica	50,00
Raio X – Costela	40,00
Raio X - Crânio/Face	40,00
Raio X - Enema Opaco	144,00
Raio X – Escanometria	50,00
Raio X – Escapulo-úmeral	40,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Raio X - Esôfago/estômago/Duodeno	66,00
Raio X - Estrutura Óssea (pé/mão)	40,00
Raio X – Histerosalpingografia	144,00
Raio X - Idade Óssea (mão e punho)	50,00
Raio X - Joelho Orstático Ap. Simples	40,00
Raio X – Ombro	40,00
Raio X - Pé/Tornozelo/Bacia/Quadril/Fêmur/Joelho/Perna	40,00
Raio X - Punho, Cotovelo, Perna	40,00
Raio X - Seios da Face	40,00
Raio X - Sela Túrcica	40,00
Raio X - Tórax (1 Incidência)	40,00
Raio X - Tórax (2 Incidência)	60,00
Raio X - Tórax	40,00
Raio X – Tornozelo	40,00
Raio X Contrastado – Cistografia	144,00
Raio X Contrastado - Clister Opaco	144,00
Raio X Contrastado - Flebografia	348,00
Raio X Contrastado - Mielografia 01 Seg.	288,00
Raio X Contrastado - Mielografia 02 Seg.	288,00
Raio X Contrastado – Piolografia	126,00
Raio X Contrastado - Reed	144,00
Raio X Contrastado - Seed	120,00
Raio X Contrastado - Trânsito	144,00
Raio X Contrastado – Uretocistografia	144,00
Raio X Contrastado - Urografia Retrógrada	144,00
Raio X Simples – Bacia	40,00
Raio X Simples - Bacia e Membros Inferiores 01	40,00
Raio X Simples - Coluna Dorso-Cervical	50,00
Raio X Simples - Coluna Lombar ou Lombo Sacra	50,00
Raio X Simples – Crânio	40,00
Raio X Simples - Membros Inferiores 01	40,00
Raio X Simples - Membros Inferiores 02	40,00
Raio X Simples - Membros Superiores 01	40,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Raio X Simples - Membros Superiores 02	40,00
Raio X Simples - Seios da Face	40,00
Raio X Simples - Simples Abdômen	40,00
Raio X Simples - Tórax AP	40,00
Raio X Simples - Tórax PA	40,00
Raio X Simples - Tórax PA Perfil	60,00
Reumatologista – consulta	60,00
Remoção de cerume	15,00
Ressonância angioressonância	430,00
Ressonância Magnética (Bacia/coxa/perna)	300,00
Ressonância magnética artro (incluir punção articular por tc) por articulação -	490,00
Ressonância magnética articulação sacro-ilíacas	350,00
Ressonância magnética articulação esterno clavicular	350,00
Ressonância magnética (coluna/plexo branquial/mão)	300,00
Ressonância magnética de coluna lombo sacra	290,00
Ressonância magnética de coluna dorsal	290,00
Ressonância magnética de coluna cervical/plexo branquial/mão	300,00
Ressonância magnética (contraste)	110,00
Ressonância magnética (crânio/face/articulações/pescoço)	430,00
Ressonância magnética fluxo liquórico	165,00
Ressonância magnética de espectroscopia (acrescentando exame base de crânio)	165,00
Ressonância magnética hidro-rm (colângio-rm ou uro-rm ou mielo-rm ou sialo-rm ou cistografia por rm) - com contraste	490,00
Ressonância magnética da mama unilateral (incluir quantidade 2) - com contraste	300,00
Ressonância magnética mão	300,00
Ressonância magnética de membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)	350,00
Ressonância magnética ossos temporais bilateral – com contraste	350,00
Ressonância Magnética (Pé/articular/tornozelo)	350,00
Ressonância Magnética Seios da face (orbita e osso temporal bilat)	350,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Ressonância Magnética (Sela Túrcica/órbita bilateral/pênis/bolsa escrotal)	430,00
Ressonância magnética temporomandibular bilateral	350,00
Ressonância Magnética (Tórax/abdome superior/pelve)	490,00
Retirada de corpo estranho- otorrino	73,60
Retosigmoidoscopia	150,00
Risco Cirúrgico (Consulta + Eletrocardiograma)	118,00
Sedação para ressonância magnética	300,00
Sedação para tomografia computadorizada	300,00
Sorologia covid-19 IGA E IGG (Elisa automatizado)	165,00
Sorologia covid-19 IGG E IGM (Imunocromatografia – Teste Rápido)	103,00
Sorologia covid-19 IGM E IGG (Quantitativo)	165,00
Tamponamento	170,40
Terapia ocupacional	60,00
Teste Alérgico – prick	200,00
Teste Alérgico – patch	220,00
Teste Ergométrico em Esteira Computadorizada	100,00
Teste da Orelhinha - Com Laudo Médico	90,00
Teste da Orelhinha - Otoemissões Acústicas	42,00
Teste rápido qualitativo sars-cov-2 antígenos	145,00
Teste Prótese Auditiva	93,60
Tomografia – crânio /orbitas/sela túrcica	150,00
Tomografia - tornozelo	110,00
Tomografia - calcâneo -	110,00
Tomografia - abdômen e pelve (cada)	215,00
Tomografia – Abdômen total	490,00
Tomografia - Articulações Coxo/Femurais/Joelhos sem contraste	120,00
Tomografia - Articulações Externo Clavicular s/ Contraste	120,00
Tomografia - Articulações Ombros, Cotovelos s/ Contraste	120,00
Tomografia - Articulações Punho, Sacro-Ilíacas s/ Contraste	120,00
Tomografia - Articulações Sacro-Ilíaco (sem contraste)	120,00
Tomografia - Bacia/Pélvica (sem contraste)	200,00
Tomografia - Braços, Mãos, Coxas, Pernas, Pés s/ Contraste	110,00
Tomografia - Coluna Lombar, Cervical, Dorsal s/ Contraste	120,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Tomografia – Contraste	110,00
Tomografia - Crânio/Mastóide/Seios da Face c/ Contraste	150,00
Tomografia - Crânio/Mastóide/Seios da Face s/ Contraste	150,00
Tomografia - Crânio/orbita/sela túrcica/mastóide ou ouvido	150,00
Tomografia - Joelho/Braço/Perna s/ Contraste	110,00
Tomografia - Joelho/Braço/Perna c/ Contraste	150,00
Tomografia – Lombo sacro	110,00
Tomografia – Mastóide ou Ouvido (sem contraste)	200,00
Tomografia – Mastóide ou Ouvido/ seios da face	200,00
Tomografia – seg, apendiculares (braços, colcha, mãos e pés)	110,00
Tomografia – seios da face ATM/ face/ articulações temporomand	220,00
Tomografia - Pescoço/Laringe/Faringe s/ Contraste	150,00
Tomografia - Pescoço/Laringe/Faringe c/ Contraste	310,00
Tomografia - Tórax com Contraste	300,00
Tomografia - Tórax sem Contraste	250,00
Tomografia - Tórax, Abdômen ou Pelve, Bacia s/ Contraste	250,00
Tratamento de Hipertireoidismo para Plummer	300,00
Ultrassonografia - Abdominal Superior	50,00
Ultrassonografia - Abdominal Total	80,00
Ultrassonografia - Bolsa Escrotal	80,00
Ultrassonografia – Carótidas	140,00
Ultrassonografia – Com Translucência Nucal	120,00
Ultrassonografia - Doppler Colorido	140,00
Ultrassonografia - Endovaginal + Pélvica	80,00
Ultrassonografia - Escrotal	80,00
Ultrassonografia - Infantil (Pélvica/Abdominal)	80,00
Ultrassonografia-Inguinal	80,00
Ultrassonografia – Mama	80,00
Ultrassonografia – Morfológico	150,00
Ultrassonografia - Músculo Esquelético	80,00
Ultrassonografia – Obstétrica	80,00
Ultrassonografia - Obstétrica c/ Doppler	140,00
Ultrassonografia para Pesquisa de Endometriose	150,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024



CIS-CAPARAÓ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ

"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Dom Cavati, n.º 695, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

Ultrassonografia - Partes Moles	80,00
Ultrassonografia - Pelve e Abdômen (cada)	80,00
Ultrassonografia - Pelve e Transvaginal	80,00
Ultrassonografia – Pélvica	80,00
Ultrassonografia - Próstata Abdominal	80,00
Ultrassonografia - Próstata Transretal	80,00
Ultrassonografia - Próstata via pélvica	80,00
Ultrassonografia - Região Cervical	80,00
Ultrassonografia - Região Cervical com doppler	140,00
Ultrassonografia - Renal	80,00
Ultrassonografia - Rins e Vias Urinárias	80,00
Ultrassonografia - Testículos/Bolsa Escrotal	80,00
Ultrassonografia - Tireóide	80,00
Ultrassonografia - Tireóide com doppler	140,00
Ultrassonografia – Transretal	80,00
Ultrassonografia - Transvaginal	80,00
Ultrassonografia - Transvaginal c/ Doppler	140,00
Ultrassonografia - Vias Urinárias	80,00
Urografia – Escretora	144,00
Urologia - Cistoscopia e/ou Biópsia de Bexiga	250,00
Urologia - Consulta	60,00
Urologia - Estudo Urodinâmico	250,00
Urologia – Fimose	350,00
Urologia – Freio	200,00
Urologia - HPV	250,00
Urologia – Meatotomia	200,00
Urologia - Urofluxometria	70,00
Urologia - Vasectomia	300,00
Vídeo Endoscopia Digestiva Alta p/ Ligadura	600,00
Vídeo Endoscopia Digestiva Alta p/ Retirada de Corpo Estranho	125,00
Vídeo Endoscopia Nasal - Com Laudo Médico	80,00
Vídeo Laringoscopia - Com Laudo	70,00
Vídeo Retosigmoidoscopia (em DVD)	220,00

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé - Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane –
Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José de Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2021 - 2024